



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

09 de setembro de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.079 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.018 – Promover o Transporte aos Alunos do Ens. Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$19.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 2.500,00

01.13.122.0009.2.029 – Promover Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.39– Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica..... R\$6.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Res. de Desp. de Pes. Req.....R\$ 22.000,00

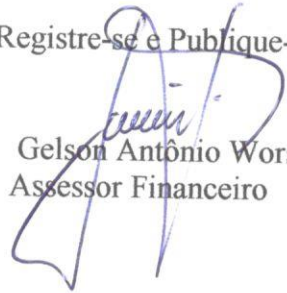
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil.....R\$ 6.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de Setembro de 2015.


Alceu Reinoldo Uecker
Vice-Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro